

cpa



1º Seminário da Comissão Própria de Avaliação CPA/UERJ

30 e 31 de maio de 2005
Rio de Janeiro

DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR (CONAES)

Destinatários do documento

- | Membros da comunidade acadêmica;
- | Sociedade em geral;
- | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP);
- | Comissões Próprias de Avaliação (CPAs).

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

- | Criado pela Lei nº 10.861-14/04/2004;
- | Regulamentado pela Portaria 2.051-09/07/2004;
- | Instituiu a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

- | Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)
 - órgão colegiado de supervisão e coordenação do SINAES;
 - compete estabelecer diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação

Relembrando a LDB

- | A LDB (art.9º, inc.VI) explicitou a responsabilidade da União em *"assegurar processo nacional de avaliação da educação superior, com cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino"*.

Diretrizes da CONAES

- | Sistematizar a concepção, os princípios e as dimensões da avaliação postulados pelo SINAES e definir a sua implementação;
- | Definir a operacionalização do *Roteiro de Auto-Avaliação Institucional: Orientações Gerais*.

Componentes de avaliação do SINAES

- | Avaliação das instituições (AVALIES)
 - auto-avaliação, conduzida pelas CPAs;
 - avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP;
- | Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG);
- | Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Fontes adicionais de informação

- Questionário socioeconômico
- Censo da Educação Superior
- Cadastro da Educação Superior
- Relatórios e conceitos da CAPES
- Documentos de credenciamento e recredenciamento da IES
- e outros considerados pertinentes pela CONAES.

(1)

Processo de Auto-avaliação das Instituições

- | As etapas dos processos avaliativos em cada instituição têm sintonia com o documento de *Orientações Gerais*;
- | A organização do processo de auto-avaliação prevê: preparação, desenvolvimento e consolidação da avaliação;
- | Devem ser respeitados o ritmo e as especificidades de cada uma das instituições.

(2)

Processo de Auto-avaliação das Instituições

- | A CONAES e o INEP também promoverão uma interação periódica com as instituições;
- | O processo de avaliação institucional, em suas dimensões interna e externa, não pode projetar sobre as IES um modelo externo e abstrato de qualidade institucional.

Princípios fundamentais do SINAES

- | Responsabilidade social;
- | Reconhecimento da diversidade;
- | Respeito à identidade, à missão e à história das instituições;
- | Globalidade institucional e a utilização articulada de um conjunto significativo de indicadores;
- | Avaliação com finalidade construtiva e formativa;
- | Continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional.

Abrangência do SINAES

- | Avalia a totalidade das IES;
- | Amplia campo de avaliação: temática, universo institucional, agentes;
- | Desenvolve a cultura de avaliação na comunidade;
- | Compromete a comunidade acadêmica para mudanças na qualidade da educação superior, incluindo sua participação como sujeito de avaliação.

Objetivos da Avaliação

- | Promover a realização autônoma do projeto institucional;
- | Garantir a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão e no cumprimento da pertinência e da responsabilidade social;
- | Assegurar o compromisso científico-cultural das IES;

Objetivos da Avaliação

- | A avaliação institucional é um processo desenvolvido por membros internos e externos de uma dada comunidade acadêmica;
- | A regulação do Poder Público consiste no processo documental e verificação das condições acadêmicas *in loco*, por especialistas selecionados, com vistas ao credenciamento de IES, à autorização e ao reconhecimento de cursos.

Articulação Avaliação / Regulação

- | A regulação, atributo próprio do Poder Público, precede processo de avaliação;
- | O processo de avaliação se realiza autonomamente, através da interação CONAES/INEP/CPAs;
- | Após o Parecer conclusivo da CONAES, a regulação sucede a avaliação e produz efeitos regulatórios nos termos da lei.

Objetivos da avaliação institucional

- | Impulsionar mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação de conhecimento;
- | Contribuir na formação de cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão;
- | Evidenciar o compromisso da educação superior com a construção de uma sociedade mais justa e solidária e, portanto, mais democrática e menos excludente.

Imperativo ético e participação

- | A avaliação é um imperativo ético irrecusável por razões técnico-administrativas e de adequação às normas legais e por ter como foco a educação enquanto bem público.
- | A avaliação das instituições é por natureza participativa, envolvendo a comunidade acadêmica o setor governamental e a sociedade.
- | Cabe ao Poder Público assegurar a construção e consolidação de instituições e de um sistema de educação superior com alto valor científico e social.

(1)

Dimensões da Avaliação Institucional (Lei nº10.861/2004)

- | 1. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- | 2. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização;
- | 3. O estímulo à produção acadêmica, bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

(2)

Dimensões da Avaliação Institucional (Lei nº10.861/2004)

- | 4. A responsabilidade social da instituição, com inclusão social, desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- | 5. A comunicação com a sociedade;

Dimensões da Avaliação Institucional⁽³⁾ (Lei nº10.861/2004)

- | 6. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento pessoal e suas condições de trabalho;
- | 7. A infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

Dimensões da Avaliação Institucional (Lei nº10.861/2004)

- | 8. Organização e gestão da instituição, com funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

Dimensões da Avaliação Institucional (Lei nº10.861/2004)

- | 9. Planejamento e avaliação, com processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- | 10. Políticas de atendimento aos estudantes;
- | 11. Sustentabilidade financeira.

(1)

Níveis da Avaliação das Instituições

- | Comparar o projeto da IES e a sua realidade institucional: melhorar a qualidade acadêmica;
- | Nível Declaratório: analisa os textos que fundamentam o projeto institucional;

(2)

Níveis da Avaliação das Instituições

- | Nível Normativo: avalia a coerência entre a missão/PDI, as normas institucionais e a prática da gestão acadêmica das IES;
- | Nível da Organização: avalia se a instituição conta com instâncias que promovam a qualidade compatível com as modalidades de ensino, pesquisa e extensão e sua efetividade acadêmica e social;

Níveis da Avaliação das Instituições

- | Nível dos Resultados: avalia a eficácia e efetividade acadêmica e social dos processos desenvolvidos: formação de profissionais, produção acadêmica, artística e cultural disseminada no âmbito técnico-científico e social, entre outros.

Atribuições da CONAES

- | Coordenar o processo de avaliação articulado e coerente em âmbito nacional e, definindo seus respectivos prazos;
- | Estimular a formação de pessoal para as práticas de avaliação da educação superior;
- | Estabelecer diretrizes para o recrutamento e capacitação de avaliadores;

(2)

Atribuições da CONAES

- | Assegurar a qualidade e a coerência do SINAES, promovendo o seu aperfeiçoamento permanente;
- | Integrar os instrumentos de avaliação e de informação; promover seminários, debates e reuniões nas áreas de sua competência;

Atribuições da CONAES

- | Analisar os relatórios de avaliação consolidados do INEP e elaborar pareceres conclusivos;
- | Oferecer subsídios ao MEC para a formulação de políticas de educação superior de curto e longo prazo.

Atribuições do INEP

- | Implementar as deliberações e proposições no âmbito da avaliação da educação superior;
- | Operacionalizar os processos coordenados pela CONAES;
- | Realizar relatórios pertinentes para o parecer conclusivo a ser emitido pela CONAES.

Atribuições das IES

- | Formar as Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) nos termos da lei;
- | Construir, através das CPAs, a proposta de auto-avaliação nos termos de sua missão institucional (até dez/2004);

Atribuições das IES

- | Coordenar de forma autônoma e participativa a implementação do processo da auto-avaliação no prazo a ser definido pela CONAES.

(1)

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

- | Parte integrante da avaliação institucional no SINAES;
- | Estabelece o elo entre seu projeto específico de avaliação e o conjunto do sistema de educação superior do país;

(2)

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

- | **É responsável** pela *“condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP”*
- | **(Art. 11 da Lei nº 10.861/2004)**

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

- | Órgão de representação acadêmica e não da administração da instituição;
- | No processo de escolha dos seus membros, é recomendável consulta aos agentes participantes do processo, para que a avaliação cumpra plenamente o seu ciclo participativo.

Conclusão

- | A conclusão dos processos de avaliação possibilitará amplo debate sobre as condições da educação superior no Brasil, iluminando a elaboração de políticas para o setor e cumprindo o objetivo da avaliação institucional: a melhoria da qualidade da educação superior no Brasil.

CPA/UERJ

Portaria 714/REITORIA/2004, 14/07/2004

Membros Titulares

| Docentes

- Prof^a Narcisa Santos – Presidente
- Prof^a Ana Vasconcelos – CCS
- Prof^a Bertha Valle - CEH
- Prof. Ivo Costa – CTC
- Prof. Jerônimo Rodrigues – Adm. Central
- Prof. Luciano Pinto – CBI

| Representante da Comunidade

- Prof^a Marina Brochado – CEFET

CPA/UERJ

| Funcionários Técnico-Administrativos

- Ana Maria Delduque - DEP
- Márcia Taborda - SRH
- Jorge Mattos – HUPE

| Discentes

- Lázaro Santos - PED
- Carolina Okamura - ECO
- Willian Wilmer - FCM

CPA/UERJ

Membros Suplentes

| Docentes

- Lincoln Tavares – CAP
- Maria Cristina Gutierrez - FCM
- Regina Carvalho – ENF
- Ricardo Barros – Adm. Central
- Valter Duarte – IFCH

| Representante da Comunidade

- Monique Prazeres - ALERJ

CPA/UERJ

Membros Suplentes

- | Funcionários Técnico-Administrativos
 - Fernando Rey - CCS
 - Débora Fontenelle - HUPE
- | Discentes
 - Sandro Almeida - LET
 - Pedro Paulo Moraes - ENG
 - Wagner Coutinho Filho - ODO